



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.

REGULAMENTO

Programa de Desenvolvimento de Competências Profissionais - PDCP

Estrutura Curricular – 20221

Artigo 1º - O Programa de Desenvolvimento de Competências Profissionais – PDCP é composto por um grupo de disciplinas flexíveis, que podem ser escolhidas pelo aluno, possibilitando trajetórias individualizadas, contribuindo para o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à sua formação profissional.

Artigo 2º - Os cursos de graduação, do Centro Universitário Armando Álvares Penteado, possuem, conforme demonstrado na tabela abaixo, uma carga horária total obrigatória destinada ao grupo de disciplinas do Programa de Desenvolvimento de Competências Profissionais – PDCP.

| PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS – PDCP – CARGA HORÁRIA EXIGIDA | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| CH/CURSO | AG | AB | AL | AN | AQ | CM | DR | DS | EC | JN | MA | PP | RI | RP | RT | TPA |
| CARGA HORÁRIA TOTAL OBRIGATÓRIA | 288h | 180h | 144h | 288h | 216h | 288h | 288h | 288h | 216h | 288h | 180h | 468h | 216h | 252h | 252h | 216h |

| LEGENDA | | | |
|-----------|------------------------------|------------|--------------------------|
| AG | ADMINISTRAÇÃO | EC | CIÊNCIAS ECONÔMICAS |
| AB | ARTES VISUAIS - BACHARELADO | JN | JORNALISMO |
| AL | ARTES VISUAIS - LICENCIATURA | MA | MODA |
| AN | ANIMAÇÃO | PP | PUBLICIDADE E PROPAGANDA |
| AQ | ARQUITETURA | RI | RELAÇÕES INTERNACIONAIS |
| CM | CINEMA | RP | RELAÇÕES PÚBLICAS |
| DR | DIREITO | RT | RÁDIO E TELEVISÃO |
| DS | DESIGN | TPA | PRODUÇÃO AUDIOVISUAL |

Artigo 3º - O estudante, com orientação de um mentor, poderá escolher, **NO MÁXIMO 02 (DUAS) DISCIPLINAS**, dentro do prazo pré-estabelecido pelo Centro Universitário Armando Álvares Penteado e cumprir a Carga Horária Total obrigatória, até o final do último semestre do curso.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.

Artigo 4º - Cada disciplina possuirá uma quantidade máxima de vagas pré-determinadas, de modo que, caso tal quantidade seja atingida, o aluno não conseguira efetuar a sua inscrição, assim, poderá matricular-se em outra disciplina com vagas disponíveis.

Artigo 5º - Estas disciplinas seguem os mesmos critérios de avaliação (frequência e nota) das demais.

Artigo 6º - A troca da disciplina poderá ser efetuada, após a análise do total de matriculados na disciplina de origem versus disciplina de destino, dentro de prazo estipulado pela Secretaria Acadêmica.


Artigo 7º - A confirmação da turma das disciplinas oferecidas está vinculada com a inscrição de, no mínimo, 18 (dezoito) alunos.

Artigo 8º - As turmas não confirmadas serão comunicadas, aos alunos, através de e-mail.

Artigo 9º - Os alunos que não tiveram sua turma confirmada poderão solicitar, junto a Central de Atendimento ao Aluno – CAA, nova inscrição em uma disciplina com turma confirmada.

Artigo 10 – O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

São Paulo, 02 de janeiro de 2022.


Rogério Massaro Suriani
Diretor Acadêmico